



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

EDITAL SIMPLIFICADO Nº. 17/2020/VGD/IFMT PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATUAREM SOB FORMA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NO CAMPUS VÁRZEA GRANDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, nomeada pela Portaria nº 871 de 19/04/2017, publicado no D.O.U. em 20/04/2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Lei 11788 de 25/09/2008, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Estagiários, mediante entrevista e análise de currículos de forma exclusivamente remota, com vistas a atender o Campus Várzea Grande, na área abaixo especificada, nos termos do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado de estagiários é regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.

1.2 O processo de seleção deste Edital será para o preenchimento de **01 vaga de nível superior**.

2. DO REGULAMENTO E OBJETIVOS

2.1 O presente processo seletivo de estagiários será regido por este Edital, pela Lei Federal nº 11.788/2008 e Orientação Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019.

2.2 O estágio visa proporcionar a complementação de ensino e aprendizagem aos estudantes de nível médio e/o nível médio técnico e de nível superior, constituindo-se em instrumento de integração em termo de aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano.

2.2.1 O estágio de nível médio visa possibilitar o desenvolvimento do aluno nas habilidades básicas exigidas no mundo do trabalho.

2.2.2 O estágio de nível superior visa adquirir noções de uma profissão específica a fim de alcançar práticas profissionais relativas ao ambiente onde ele efetivamente atuará e, por isso, deve estar atrelado ao projeto pedagógico do curso.

2.3 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão bem como pelas informações prestadas no requerimento da inscrição.

3. REQUISITOS MÍNIMOS

3.1 Poderão participar deste Edital, alunos que estejam com matrícula e frequência regular na instituição de ensino e que preencham os seguintes requisitos:

3.1.1 Estar cursando, um dos cursos técnico ou superior, conforme quadro 1 constante neste Edital;

3.1.2 Possuir os conhecimentos descritos no quadro 2, constante neste Edital;

3.2 Ter disponibilidade de cumprir o estágio no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Várzea Grande situado na Avenida Tiradentes (Lot Jd Manaíra), nº 1300 - Petrópolis - CEP 78144-424. E também de forma remota enquanto durar a Pandemia de Covid-19.

3.3 O estagiário obrigará-se à, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente referentes a não acumular bolsas, seja ela bolsa de monitoria, de pesquisa ou extensão FAPEMAT, IFMT/PROIC, CNPq ou qualquer outro similar das citadas.

3.4 Não prestar estágio nas entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios ou na iniciativa privada.

3.5 Quando da convocação, se o candidato tiver completado 18 anos, serão exigidos os documentos obrigatórios para os que atingem a maioridade.

4. DAS VAGAS

4.1 RELAÇÃO DE CURSOS E PERFIL

4.1.1 A relação de vagas por setor e área de conhecimento necessário está relacionada no quadro 1, deste Edital

Quadro 1: Área, nível de escolaridade, turno e nº de vagas para estagiário no IFMT Campus Várzea Grande:.

| SETOR | CURSO | NÍVEL | TURNO | VAGAS(AMPLA CONCORRÊNCIA) |
|--------------------|---|----------|------------|---------------------------|
| Departamento de TI | Ciências da Computação; Sistemas de Informação; Redes de Computadores; Tecnologia em Sistemas para Internet; Engenharia da Computação; Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Gestão da Tecnologia da Informação; Tecnologia em redes de computadores | Superior | Vespertino | 01 |

4.1.2 A relação do perfil, grau de conhecimento e aptidões desejáveis está relacionada no respectivo quadros 2 conforme a descrição da vaga, deste Edital.

Quadro 2: Perfil, grau de conhecimento e aptidões desejáveis para desenvolver estágio na área de Tecnologia da Informação no IFMT – Campus Várzea Grande/2020.

| ITEM | PERFIL, CONHECIMENTOS E APTIDÕES DESEJÁVEIS |
|------|---|
| 01 | Dinamicidade, criatividade, bom relacionamento interpessoal; |
| 02 | Conhecimento básico em manutenção de hardware, infraestrutura, redes; |
| 03 | Auxiliar a área da Tecnologia da Informação em atividades de diagnóstico, instalação, configuração e solicitação de manutenção de softwares, entre outras atividades relacionadas à Tecnologia de Informação; |
| 04 | Conhecimentos intermediário de informática, navegação na Internet, edição de textos, planilhas eletrônicas (Google Forms, Google Sheet, Drive, Google Meet) e apresentação de slides utilizando o Sistema Operacional Windows e aplicativos do pacote Office como Word, Excel e Power Point. Conhecimento nas ferramentas de Webconferências, ferramentas de TICs, Moodle |
| 05 | O estagiário deve ter disponibilidade de participar de eventos no período noturno quando houver. |

4.1.3 O órgão poderá contratar estagiários num percentual de até 8% da sua força de trabalho, aplicando-se neste percentual 10% das vagas de estágio reservadas aos estudantes cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; e 30% das vagas de estágio reservadas aos estudantes negros, nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018. A distribuição das vagas entre os estagiários de nível superior nas modalidades graduação e pós-graduação, ensino médio e de educação profissional, ficará a critério do órgão ou entidade, observada a sua disponibilidade orçamentária.

4.2 DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.2.1 Os candidatos com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e art. 17, § 5º da Lei Federal nº 1.788/2008 é assegurado o direito de inscrição para este Processo Seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com a sua necessidade;

4.2.2 Os candidatos com deficiência participarão do processo de recrutamento e seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação e a nota mínima exigida para aprovação;

4.2.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações;

4.2.4 O candidato que se inscrever como deficiente e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste edital, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos, na qual constará a indicação de que se trata de candidato com deficiência;

4.2.5 Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas disponibilizadas para cada nível de escolaridade cuja classificação será realizada em lista separada dos demais candidatos;

4.2.5.1 A reserva de vagas referidas anteriormente será aplicada sempre quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 10 (dez), conforme quadro a baixo:

| Vagas ofertadas: | Vagas reservadas aos candidatos com deficiência |
|------------------|---|
| 10 | 01 |
| 20 | 02 |
| 30 | 03 |

4.2.6 A existência de deficiência deverá ser indicada pelo candidato no momento de sua inscrição, sendo comprovada na ocasião de sua admissão mediante laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças), compatível com a deficiência informada, a ser homologado pelo IFMT;

4.2.7 Não sendo comprovada a situação descrita no item 4.2.6, o candidato figurará somente na condição de classificação geral.

4.3 DA COTA PARA NEGROS

4.3.1 De acordo com o Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, ficam reservadas aos negros 30% das vagas oferecidas no processo seletivo de estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

4.3.2 A reserva de vagas referidas anteriormente será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três, conforme quadro abaixo:

| Vagas ofertadas: | Vagas reservadas à cota para negros |
|------------------|-------------------------------------|
| 03 | 01 |
| 06 | 02 |
| 09 | 03 |

4.3.3 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio.

4.3.4 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

4.3.5 A contratação dos candidatos selecionados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

5.1 Devido a situação da Pandemia de COVID-19, do isolamento social e da suspensão das atividades presenciais no âmbito deste Instituto, todas as fases desse certame ocorrerão excepcionalmente e exclusivamente de forma remota.

5.2 O candidato deverá realizar sua inscrição, preenchendo o formulário de inscrição eletrônico através do link <https://forms.gle/xMdNYKhTUU7GaVoC9>, no período de 18/08/2020 a 04/09/2020, e enviar a documentação exigida conforme item 6.1.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1 É condição obrigatória para a participação neste processo seletivo o envio para o e-mail da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do Campus Várzea Grande (cggp@vgd.ifmt.edu.br) da documentação exigida para efetivação da inscrição:

6.1.1 *Curriculum Vitae* simplificado, com comprovação de todas as atividades descritas no mesmo.

6.1.2 Cópia de comprovante de identificação: RG, Registro de Identidade Civil (RIC), CNH, Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE), carteira de conselhos, identidade militar ou passaporte.

6.1.3 Cópia de CPF

6.1.4 Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

6.1.5 Para os candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 anos, cópia de Certificado de Alistamento, dentro do seu limite de validade, ou do Certificado de Reservista, ou do Certificado de Isenção ou do Certificado de Dispensa de Incorporação.

6.1.6 Declaração da Instituição de Ensino que comprove matrícula e frequência regular (inclusive a regularidade das atividades remotas) contendo informações como número de matrícula, nome do curso e semestre.

6.1.7 Comprovante de dados bancários mediante apresentação de cópia de extrato, cópia do cartão, cópia do talão de cheques ou declaração da entidade bancária. Os dados bancários devem fazer referência a conta-salário com titularidade do candidato

6.1.8 Comprovante de residência mediante apresentação de cópia de contrato de locação de imóvel, faturas de concessionárias de serviços (telefonia, energia, água, etc.) ou declaração de próprio punho.

6.1.9 Cópia do título de eleitor (aos candidatos que atingiram a maioridade)

6.1.10 Comprovante de votação/quitação eleitoral (aos candidatos que atingiram a maioridade)

6.1.11 Foto digital (preferencialmente formato 3x4)

6.1.12 Declaração que possui equipamento eletrônico e acesso a internet para execução de atividades remota durante o período de suspensão das atividades presenciais devido a pandemia. (Anexo I)

6.1.13 Autodeclaração, quando houver vagas reservadas para negros;

6.1.14 Atestado médico de comprovação de sua condição aos que se candidatarem às vagas para PCD's.

6.2 Os documentos deverão ser enviados separadamente, cada um em um arquivo e em formato PDF até o dia **06/09/2020** (para o e-mail citado no item 6.1).

6.3 No e-mail (no corpo do texto do e-mail) deverá ser acrescido a seguinte declaração:

"Eu _____, inscrito(a) no CPF nº _____ candidato(a) a vaga de Estágio do Edital IFMT 016/2020, declaro expressamente que os documentos (descrever todos os documentos em anexo ao e-mail) conferem com o original, e que estou ciente que declaração falsa, me sujeita às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis".

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O candidato será desclassificado do processo seletivo, se:

7.1.1 Realizar, a inexistência de afirmativas ou a falsidade de documentos ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial; 7.1.2 Não entregar no ato da inscrição os documentos exigidos conforme item 6 deste Edital;

7.1.3 Não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;

7.1.4 Não retornar, em até 48 horas, o e-mail enviado.

7.1.5 Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;

7.1.6 Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado;

8. DO ESTÁGIO

8.1 O contrato de estágio é de 06 meses podendo ser prorrogado semestralmente até que se completem os 02 anos de estágio nesta unidade, a critério do Coordenador ou Chefe de Departamento em que ocorrerá a lotação do estagiário.

8.2 O estágio será desenvolvido com desempenho de funções pré-estabelecidas no Plano de Atividades, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado pelo orientador da instituição de ensino e supervisionado pelo coordenador ou chefe de departamento do setor no qual o estagiário desenvolverá suas atividades.

8.3 O estagiário cumprirá sua jornada de trabalho estabelecendo compatibilidade com o expediente do setor e o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.

8.4 É assegurado ao estagiário a redução da jornada de trabalho pelo menos à metade nos dias de avaliação, desde que comprovado pela instituição de ensino as datas de realização das avaliações acadêmicas.

9. REMUNERAÇÃO E JORNADA DE ESTÁGIO:

9.1 O estagiário estudante de nível superior, receberá durante o período em que estiver atuando, além de seguro contra acidentes pessoais, bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.125,69 (hum mil, cento e vinte cinco reais e sessenta e nove centavos) mais o auxílio-transporte no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais). Esse valor corresponde a estágio não-obrigatório de **30 horas semanais**.

9.2 A jornada do estagiário será de **06 horas diárias**, totalizando **30 horas semanais**;

9.3 O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFMT, encerrando-se todas e quaisquer relações tão logo cumpridas as etapas nele previstas.

9.4 O período de estágio não será superior a 02 (dois) anos, exceto para as pessoas com deficiência, conforme art. 11 da Lei federal nº 11.788/2008.

9.5 Fica assegurada ao estagiário a carga horária reduzida pela metade, nos períodos de avaliação de aprendizagem, conforme estipulado no TCE e mediante declaração da instituição de ensino.

9.6 Na vigência do contrato é assegurado ao estagiário período de recesso de 15 (quinze) dias consecutivos a cada semestre efetivamente estagiado, a ser usufruído preferencialmente nas férias escolares.

9.7 Devido homologação das Instruções Normativas nº 35 e 28/2020, durante o período de suspensão das atividades presenciais em razão da pandemia, será descontado o valor de Auxílio Transporte. Caso houver alguma alteração Ministerial acerca do pagamento do auxílio transporte, o valor será pago conforme normas vigentes.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O valor estimado para essa contratação é de R\$ 1.125,69 (hum mil, cento e vinte cinco reais e sessenta e nove centavos) mais o auxílio-transporte no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) mensais, cujas despesas correrão a conta do Orçamento Geral da União – 2019, no PTRES 108871, Fonte 8100, natureza de despesas 33.90.36-07.

10.2 A dotação orçamentária necessária que ultrapassar os respectivos créditos orçamentários do presente exercício estão presentes no Projeto de Lei Orçamentária 2019.

11. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

11.1 A seleção será realizada através da análise de **Curriculum seguido de Entrevista** a ser realizada via vídeo ou web conferência, agendada para o dia **10 de setembro de 2020**, podendo ser estendido para próxima data conforme número de inscritos.

11.2 Os inscritos receberão o link para acesso à entrevista via vídeo, por e-mail, a **té o dia 09 de setembro de 2020**. No e-mail será informado o horário agendado para entrevista. Ficará disponível também no site do campus, **<http://vgd.ifmt.edu.br/inicio/>**, a relação dos inscritos e o agendamento das entrevistas.

11.3 Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do *Curriculum Vitae*, que não forem devidamente comprovadas mediante apresentação das referidas documentações.

11.4 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade de todas as informações constantes no *Curriculum Vitae*, não podendo omiti-las ou falseá-las sob pena de cancelamento de participar do certame, além de outras punições na forma da lei.

11.5 O resultado do processo seletivo será divulgado no site do IFMT – **<http://vgd.ifmt.edu.br/inicio/>**, a partir de **14 de setembro de 2020**.

11.6 Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1 Serão considerados para convocação os telefones e e-mail registrados pelo estudante no ato da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato fornecer as informações corretamente.

12.2 Para o preenchimento de cada vaga de estágio serão realizadas, em um mesmo dia, duas tentativas de contato com o (s) número(s) telefônico(s) e encaminhado um e-mail para o candidato a ser convocado.

12.3 No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato (telefone e e-mail) realizadas pela Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus no prazo de 24 horas, seu nome permanecerá na lista de classificados aguardando o surgimento de nova oportunidade de vaga, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.

12.5 Na nova oportunidade de vaga, o candidato terá prazo de 24 horas para responder os contatos telefônicos ou e-mail.

12.5.1 Após duas tentativas de contato para vagas distintas e em dias diferentes, o candidato será reclassificado para o final da lista.

12.6 Todas as tentativas de contato por telefone e por e-mail com os candidatos serão registradas pela Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus.

12.7 O candidato pode requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação. O requerimento deve ser apresentado no Campus Várzea Grande, pessoalmente ou pelo e-mail (cggp@vgd.ifmt.edu.br).

12.8 O candidato que desistir formalmente por e-mail do estágio será excluído da lista de classificação.

12.9 Será remanejado para o final da lista de classificação do processo seletivo o candidato que:

- a) não for localizado em decorrência de telefone e e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;
- b) se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pelo campus;

12.10 Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio, etc.) atualizados junto ao campus, através da Gestão de Pessoas do campus ou pelo e-mail cggp@vgd.ifmt.edu.br, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

12.11 Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do IFMT na internet.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 Os candidatos aprovados receberão da Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Várzea Grande via email no dia **16/09/2020** o **Termo de Compromisso de Estágio Não-Obrigatório para assinatura**.

13.2 Os candidatos aprovados terão um prazo de 02 dias úteis para devolverem via email o Termo de Compromisso de Estágio assinado pelo candidato e pela Instituição de Ensino.

13.2.1 Se não respeitado o prazo 2 dias úteis candidato aprovado será desclassificado, salvo o candidato comprovar dificuldade de assinatura pela Instituição de Ensino devido a situação de pandemia, mas essa comprovação deverá ser repassada a Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do campus Várzea Grande, que irá analisar e verificar a necessidade ou não de extrapolção desse prazo.

13.3 O estágio será iniciado somente após a entrega do Termo de Compromisso de estágio assinado.

13.4 Os candidatos aprovados e não convocados para admissão permanecerão em cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir ou que sejam criadas durante a vigência deste processo seletivo, ocorrendo a convocação de acordo com a necessidade e conveniência do IFMT, não criando a obrigatoriedade de seu preenchimento.

13.5 As atividades de estágio poderão ser realizadas remotamente, até retorno das atividades presenciais ou conforme normativa disciplinadora do IFMT.

13.6 Os candidatos deverão dispor de equipamentos e internet que possibilite desempenhar as atividades inerentes ao estágio de forma remota.

13.7 As atividades serão direcionadas e acompanhadas por um Supervisor, servidor efetivo do IFMT da mesma área de atuação do estagiário.

13.8 A Coordenação Geral de Gestão de pessoas poderá exigir, a qualquer tempo, apresentação dos documentos originais dispostos no item 6.1 deste edital assim como os demais documentos necessários para contratação exigidos pelo campus.

14. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO ESTÁGIO

14.1 O estudante será desligado nas seguintes hipóteses:

14.1.1 Automaticamente, ao término do estágio

14.1.2 A pedido

14.1.3 Decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação do desempenho do órgão, na entidade ou na instituição de ensino;

14.1.4 A qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;

14.1.5 Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio – TCE

14.1.6 Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05(cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou de 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio

14.1.7 Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário

14.1.8 Por conduta incompatível com a exigida pela administração pública

14.1.9 No caso de convocação para prestar serviço militar, por incompatibilidade entre o estágio e o serviço militar.

15. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

15.1 O processo seletivo de que trata este edital terá validade de **01 (um) ano**, contada a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado final, ficando sua prorrogação por igual período a critério do órgão.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste Edital.

16.2 Para participar do Processo Seletivo o candidato deverá ter pleno conhecimento das informações previstas

neste Edital, da Lei nº 11.788/2008 e Orientação Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019;

16.3 É garantido em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido em Termo de Compromisso, conforme Art. 09, inciso IV, lei 11.788/2008.

16.4 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações divulgadas no site do IFMT quanto às datas de entrevistas e resultado da seleção

16.5 O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com a Unidade Concedente de Estágio e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso firmado entre o estudante e a Unidade Concedente de Estágio, com interveniência obrigatória da instituição de ensino.

16.6 Caberá a Coordenação de Admissão de Pessoal e Estágio resolver os casos omissos a este edital.

9. CRONOGRAMA DE EVENTOS

| | |
|--|--------------------|
| Período de inscrições | 18/08 a 04/09/2020 |
| Divulgação do local e horário da entrevista e/ou prova | 09/09/2020 |
| Entrevista e/ou prova | 10/09/2020 |
| Divulgação do resultado | 14/09/2020 |
| Assinatura do Termo de Compromisso de Estágio | 16/09/2020 |
| Início das atividades | 21/09/2020 |

Várzea Grande, 17 de agosto de 2020.

SANDRA MARIA DE LIMA
DIRETORA GERAL
IFMT CAMPUS VÁRZEA GRANDE

ANEXO I

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins de preenchimento da vaga de Estagiário através de processo seletivo realizado pelo Instituto Federal de Mato Grosso - Campus Várzea Grande, que possuo equipamento eletrônico e acesso a internet para execução de atividades remotamente durante o período de suspensão das atividades presenciais devido a pandemia.

_____ - _____, _____ de _____ de 2020.
Cidade-Estado e Data

Assinatura

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Documento assinado eletronicamente por:

- **Sandra Maria de Lima, DIRETOR - CD2 - VGD-DG**, em 17/08/2020 11:29:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/08/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 82846

Código de Autenticação: c4f2b34adf

